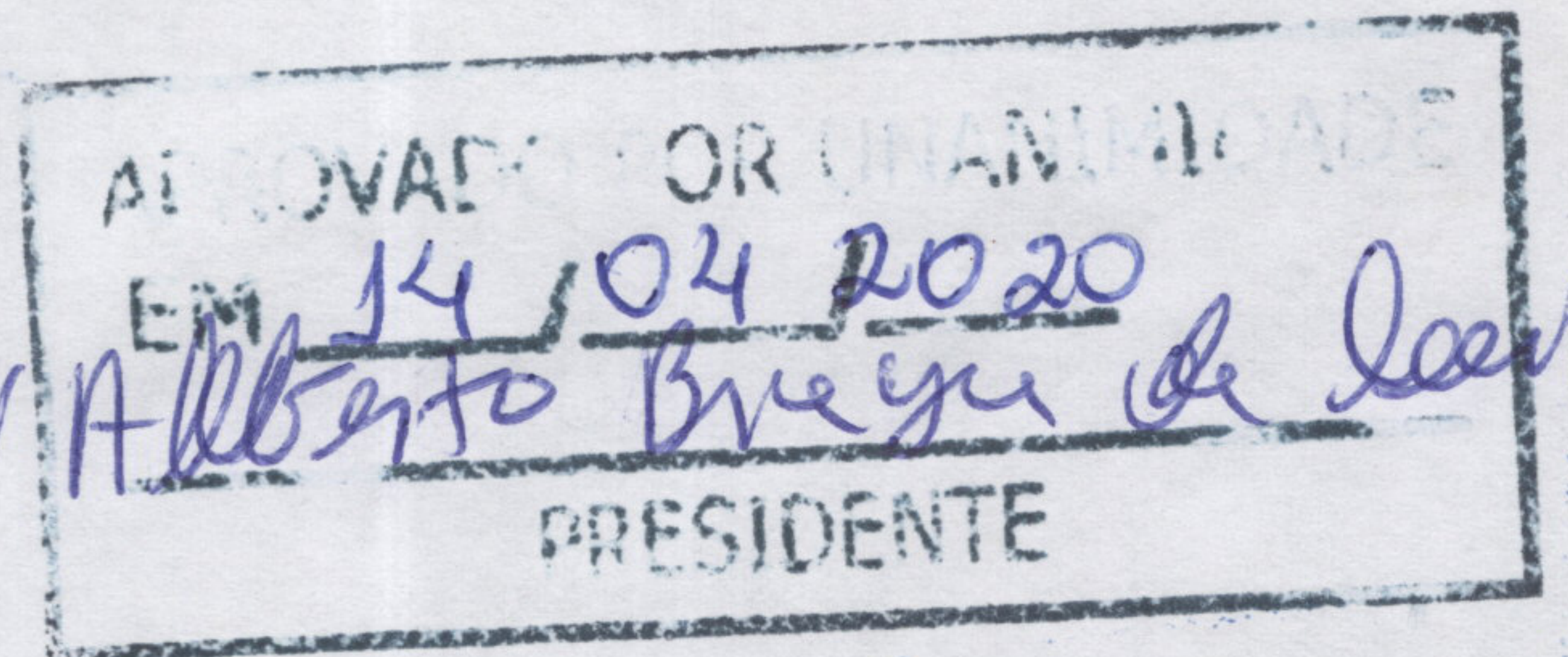


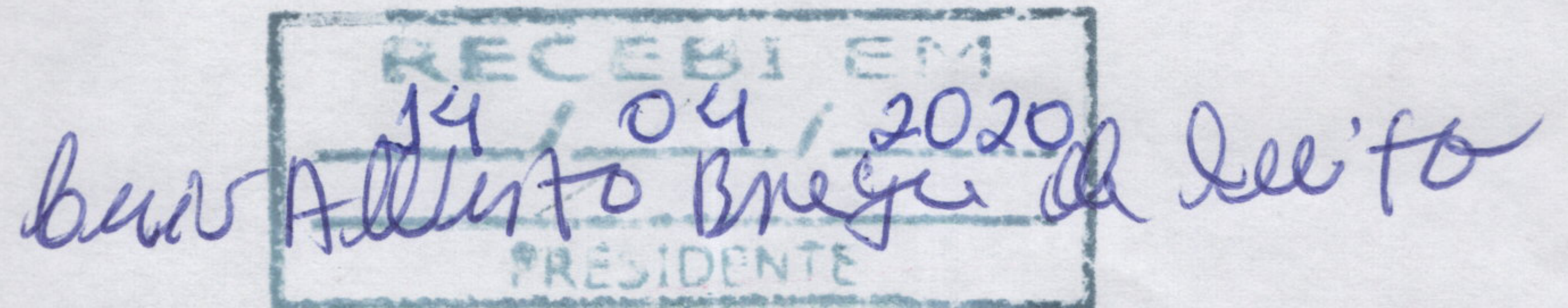


CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
TRABALHANDO COM O POVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO N°001/2020.

Chorozinho/CE, 08 de ABRIL de 2020.



Exmos Senhores Vereadores,

Trata o presente, de Projeto de Resolução, que pretende alterar o Regimento Interno deste Poder Legislativo, a fim de que, em caráter eventual e extraordinário, seja permitida a realização de sessões ordinárias e extraordinárias por meio de videoconferência.

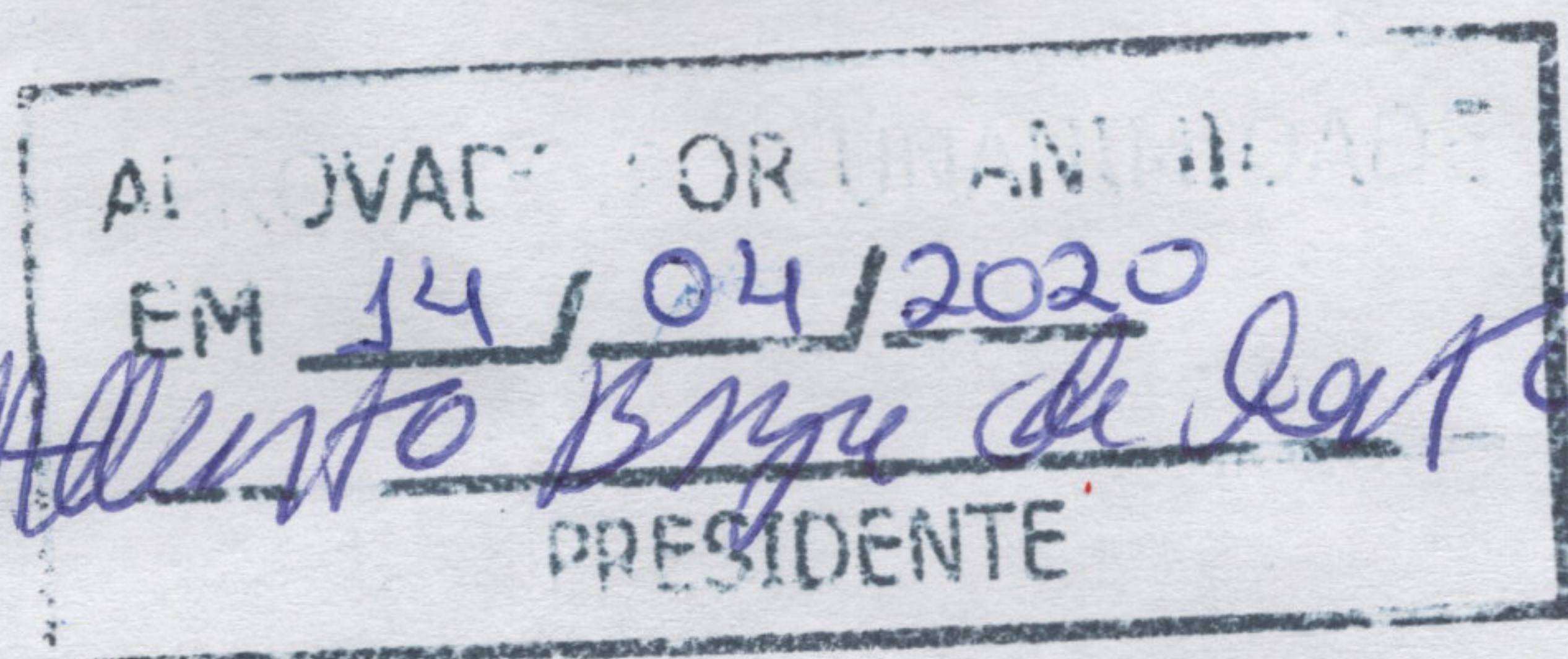
Com efeito, tal medida visa, no atual cenário de calamidade e emergência decorrentes da propagação do “Corona vírus”, garantir a segurança dos parlamentares e de todas as pessoas que costumeiramente frequentam a sede do Poder Legislativo em dias de sessão, inclusive em eventuais situações futuras.

Nesse contexto, apresento, em caráter de urgência, o presente Projeto de Resolução, esperando contar com o valoroso apoio dessa casa Legislativa para apreciação e esperada aprovação da matéria.

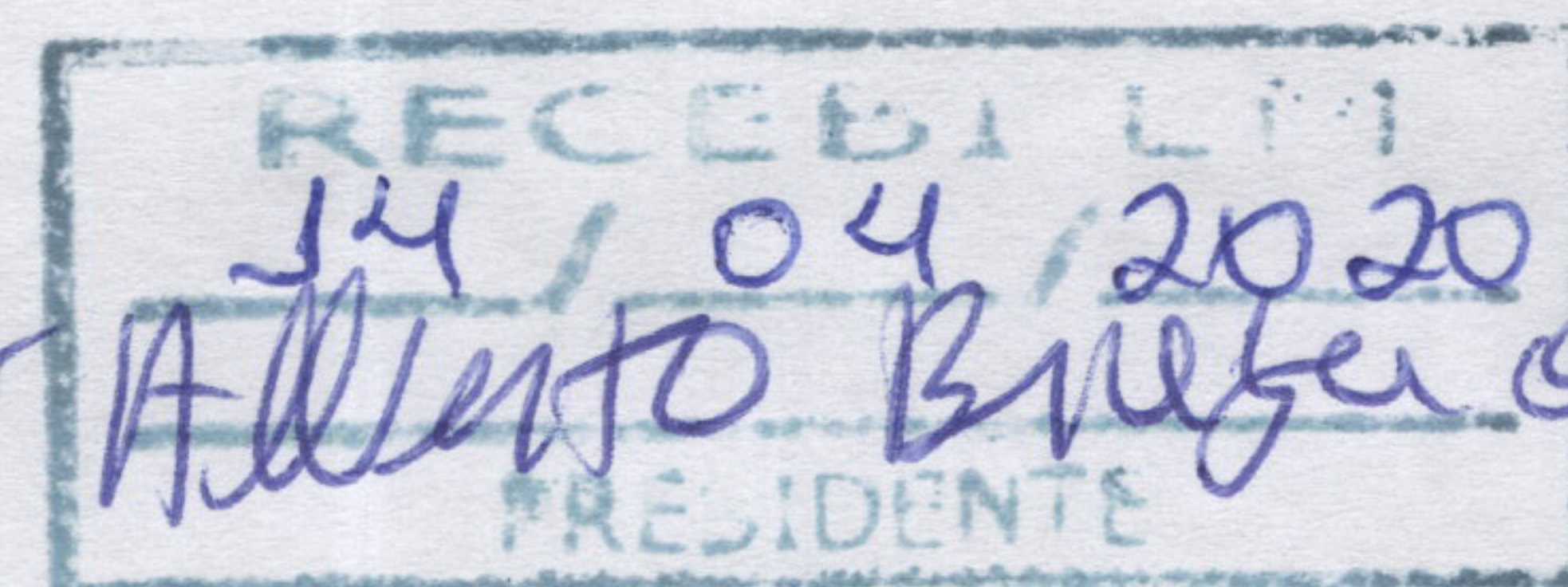
Atenciosamente,

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/ Contato (85)3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/ camaradechorozinho.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
TRABALHANDO COM O POVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

13 de Abril 2020.

Dispõe acerca da alteração do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Chorozinho e do Regimento Interno da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chorozinho passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, e fora de sua sede, desde que autorizada pela maioria absoluta de seus membros, ressalvada a possibilidade de realização por meio de videoconferência, durante a vigência de estado de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Chorozinho, através de aplicativo a ser definido previamente por Portaria da Presidência, sempre garantida a visualização popular.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Chorozinho/CE, em 13 de abril de 2020.

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/ Contato (85)3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/ camaradechorozinho.ce.gov.br



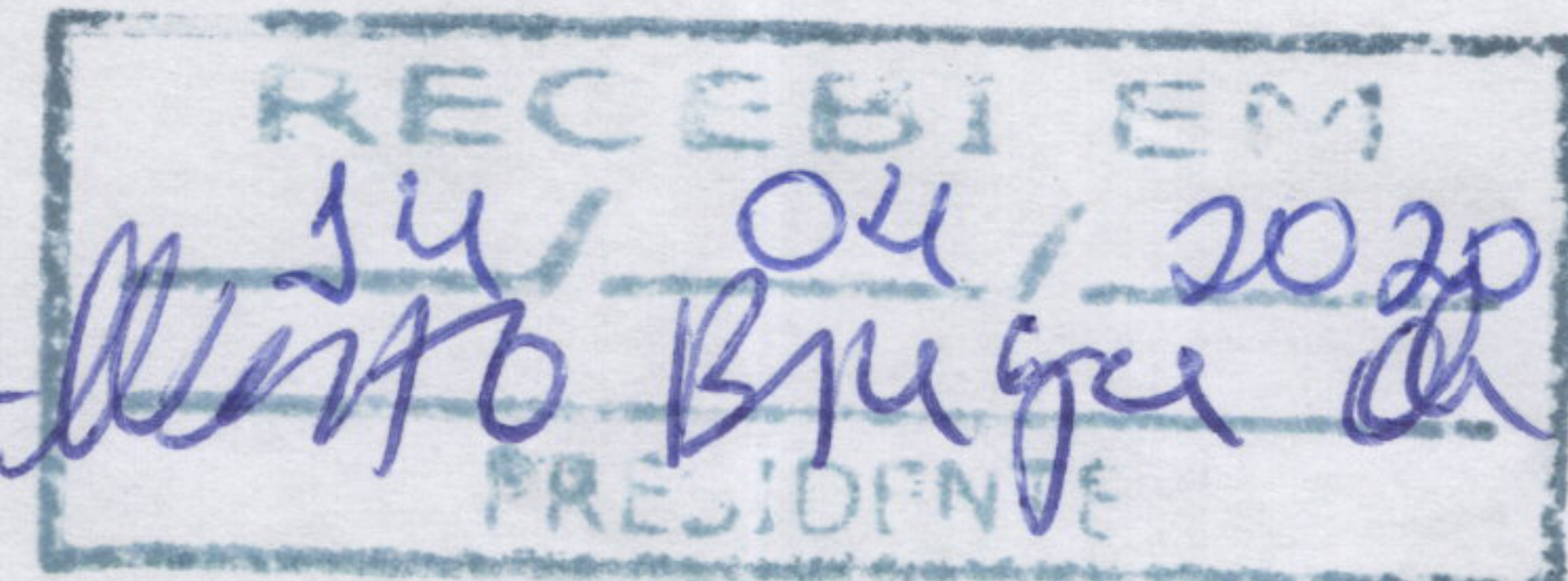
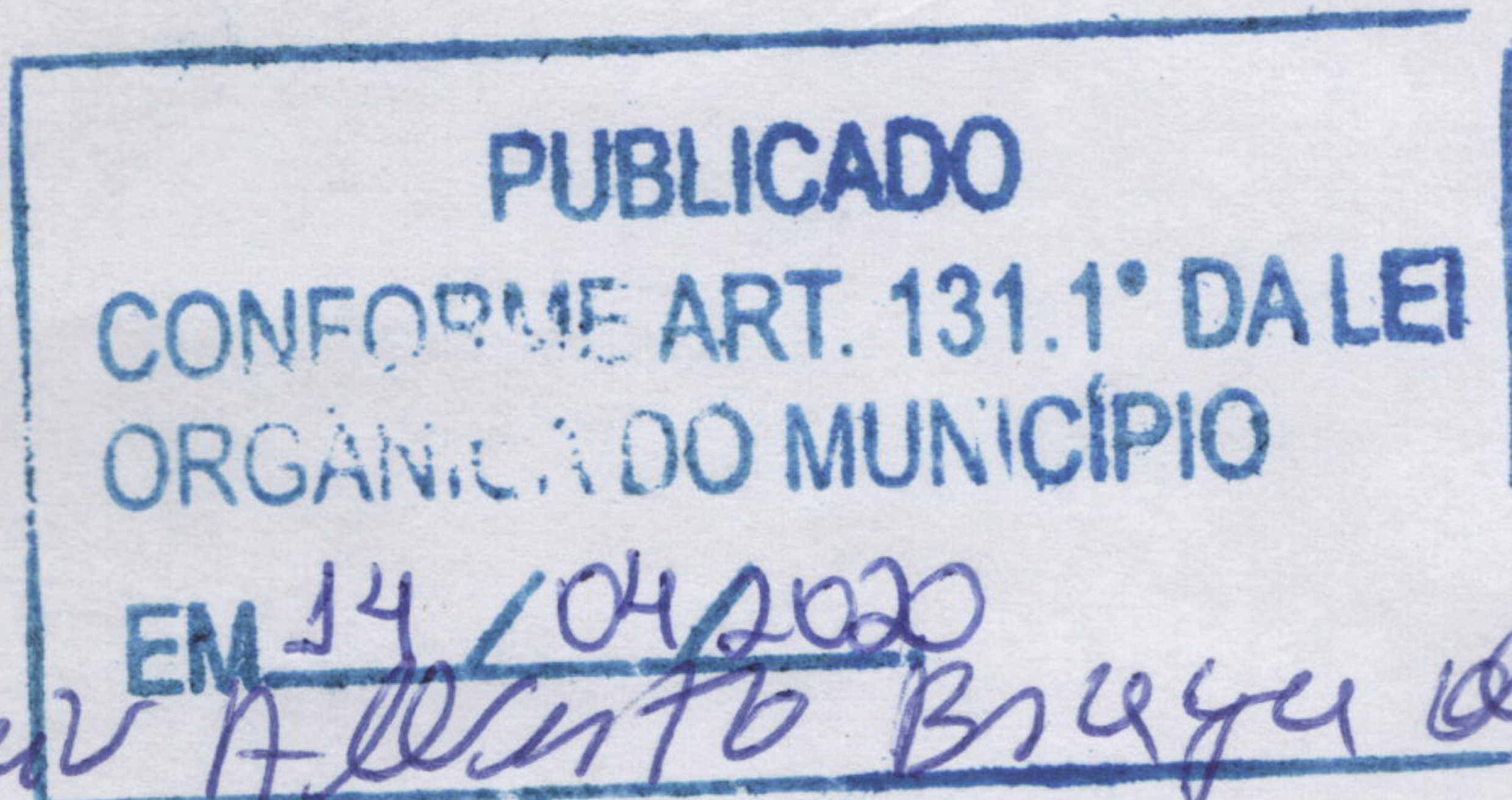
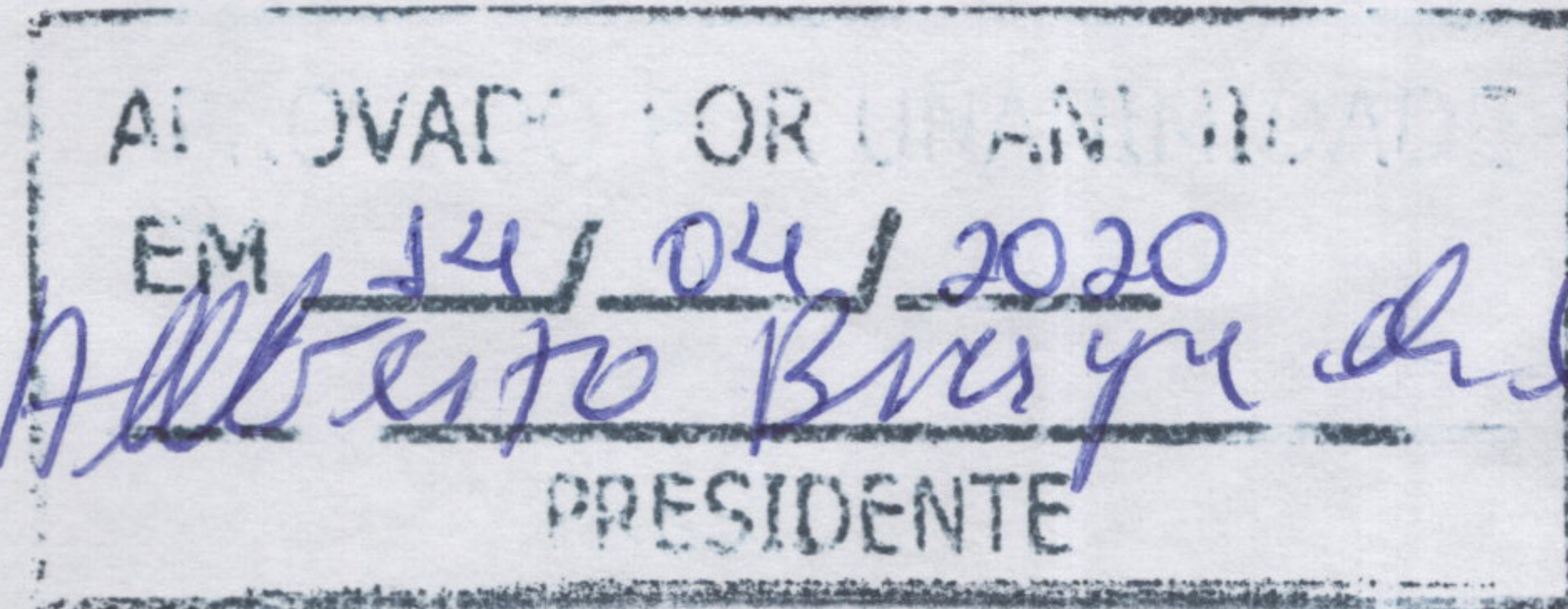
CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
TRABALHANDO COM O POVO

Aurineide Vaz dos Santos Brito
VEREADORA AURNEIDE VAZ DOS SANTOS BRITO

Carlos André Falcao Nogueira
VEREADOR CARLOS ANDRÉ FALCAO NOGUEIRA

Daniel Alves da Silva
VEREADOR DANIEL ALVES DA SILVA

Claudio Ferreira Rodrigues
VEREADOR CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES



Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/ Contato (85)3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/ camaradechorozinho.ce.gov.br